



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FMS

via CPL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2011

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. LAMARTINE LEITE DE ANDRADE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 064/2011, celebrado em 30 de maio de 2011, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua Dr. Washington Luiz, nº 81, São Judas, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do Programa Bolsa Família**, referente ao Processo n.º 066/2011, Dispensa n.º 008/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.842.813/0001-91, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Ronaldo Francisco dos Santos**, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade n.º. 3.322.720 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 696.374.824-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**, e o **Sr. LAMARTINE LEITE DE ANDRADE**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade n.º. 719.438 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 024.547.004-25, residente e domiciliado na Rua Dona Balbina Menelau, nº 56, apt.º 1202, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

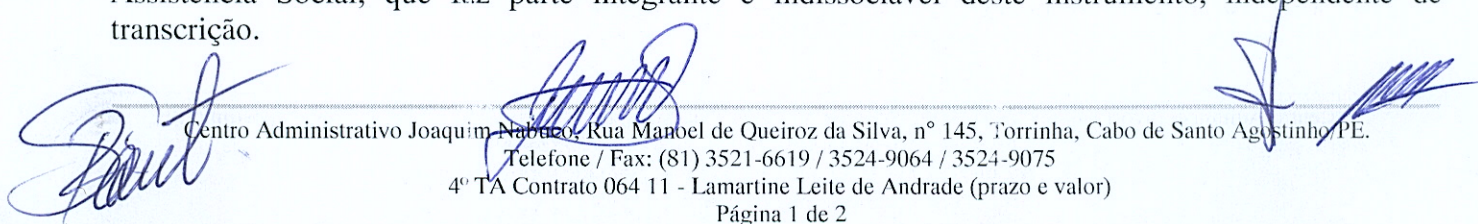
Considerando a Comunicação Interna n.º 278/15, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datado de 29 de maio de 2015, no qual solicita a elaboração de termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com o reajuste, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 064/2011, que permitem a prorrogação do prazo contratual e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 131/2015, datada de 29 de maio de 2015, no valor de R\$ 29.301,04 (vinte e nove mil trezentos e um reais e quatro centavos), face o reajustamento e a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 30 de maio de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 064/2011, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 287/15, datada de 29 de maio de 2015, juntamente com a nota de empenho n.º 131/2015, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE.

Telefone / Fax: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075

4º TA Contrato 064 11 - Lamartine Leite de Andrade (prazo e valor)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 30 de maio de 2016.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação e seu reajuste contratual, foi emitida a Nota de Empenho nº 131, datada de 29 de maio de 2015, no valor mensal de R\$ 2.441,75 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando um valor pelo período de R\$ 29.301,04 (vinte e nove mil trezentos e um reais e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

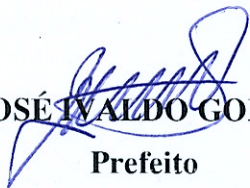
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 34000 – Secretaria Municipal de Programas Sociais; **Unidade:** 34602 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Funcional:** 8.244 – Assistência Comunitária; **Atividade:** 3085 – Protegendo à Vida e Recuperando a Dignidade; **Ação:** 4128 – Gestão do Programa Bolsa Família; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 44.

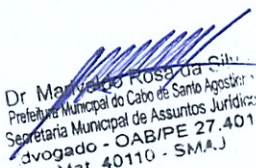
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

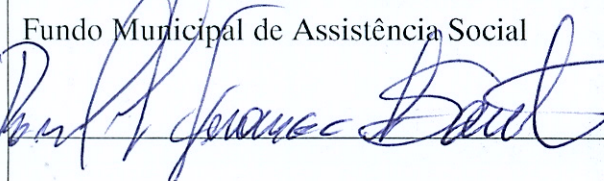
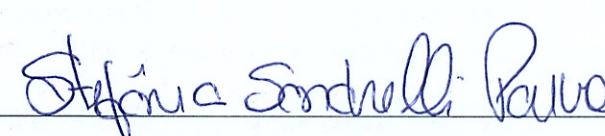
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de maio de 2015.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Manoel de Queiroz da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401/E
Mat. 40110 - SMAJ

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Assistência Social 	LOCADOR: Sr. LAMARTINE LEITE DE ANDRADE 
TESTEMUNHA: LUANA COSTA CPF (MF): 097.039.944-93	TESTEMUNHA: CPF (MF):